



Marlúcio Pereira
Deputado Estadual

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO DE LEIS DE INTERESSE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 09/09/2009
1º Secretário

DE 25 DE agosto DE 2009.

Concede título de Cidadania
que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica concedido a Senadora Marina Silva Vaz de Lima o título honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2009.

Marlúcio Pereira
MARIÚCIO PEREIRA
Deputado Estadual

[Multiple handwritten signatures and initials]

Justificativa

Tal homenagem possui relevante significado para o povo goiano uma vez que renomada Senadora Marina Silva Vaz de Lima, quando ocupou a função de Ministra do Meio Ambiente no Governo de Lula no período de 2003 a 2008, demonstrou sua dedicação pelo Estado de Goiás, pois na sua gestão no Ministério o Estado foi contemplado com vários recursos voltados para o meio ambiente.

Foram repassados investimentos destinados a construção de 50 estações de tratamento de esgoto, orçadas em R\$ 685 milhões, a recuperação do manancial do Meia Ponte e a implantação de aterros sanitários, com previsão de aplicação de outros R\$ 265 milhões

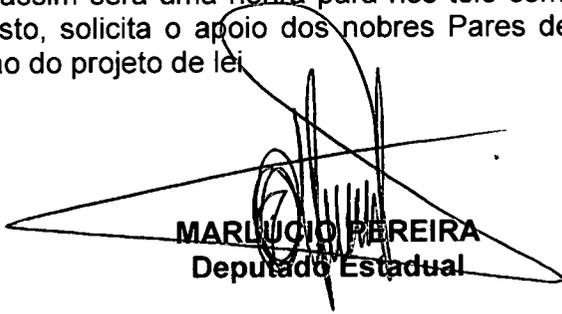
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

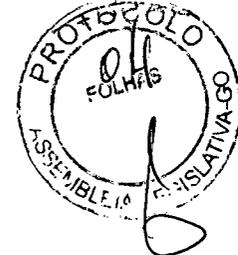
- Recuperação do Rio Meia Ponte 176,57 milhões
 - Construção de Aterros Sanitários 88,72 milhões
 - Construção de 50 Estações de Tratamento de Esgoto 685,46 milhões
 - Barragem do Ribeirão João Leite 119,38 milhões
 - Parque Ecológico de Goiás 1,5 milhão
- Total 1,071 bilhão**

Ressalto ainda que houve a implementação da Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins após a celebração do convênio entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH-GO), que se estendeu as demais secretarias de meio ambiente dos Estados da Bacia dos Rios Araguaia. A Liberação, por meio do fundo Nacional do Meio Ambiente, R\$ 2,5 milhões destinados a implementação de 10 centros para a capacitação de técnicos e lideranças de assentamentos de reforma agrária. A criação dos Centros Irradiadores de Manejo da Agrobiodiversidade (Cima) é uma parceria do Ministério do Meio Ambiente e do Inbra para estimular famílias assentadas a praticar atividades agrícolas sustentáveis.

Também teve um enorme carinho para a realização do FICA (Festival Internacional de Cinema Ambiental), tanto na liberação de recursos como na divulgação deste festival nas suas viagens pelo mundo. Em 2003 ela fez questão de estar presente no festival, na sua 5ª Edição.

Sendo assim será uma honra para nós telo como um cidadão goiano, diante do exposto, solicita o apoio dos nobres Pares desta augusta Casa de leis, a aprovação do projeto de lei


MARLUCCIO PEREIRA
Deputado Estadual



CURRICULUM VITAE

Maria Osmarina Marina Silva Vaz de Lima

Senadora Marina Silva

Educação

Licenciada em História pela Universidade Federal do Acre, 1985

Atividades Principais

Representação Política:

Senadora da República, representante do Estado do Acre, pelo Partido dos Trabalhadores – PT, 2008/2010.

Ministra de Estado do Meio Ambiente, no governo do Presidente Lula, de 2003 a maio de 2008.

Senadora da República, representante do Estado do Acre, pelo Partido dos Trabalhadores-PT.

Mandato de 1995 a 2002;

Membro Titular da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Educação do Senado Federal;

Membro Suplente da Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal;

Deputada Estadual, representante do PT, 1990/94; e

Vereadora no Município de Rio Branco/AC, representante do PT, 1988/1990.

Docência

Professora convidada do Departamento de História da Universidade Federal do Acre (Disciplina História da América II), 1986;

Professora do Curso de Atualização em História para professores de 1º e 2º graus, na Universidade Federal do Acre, 1986;

Monitora na área de Sociologia, Universidade Federal do Acre, 1982;

Professora no 2º grau (História do Brasil), no Complexo Escolar de Ensino Médio, Rio Branco/AC, 1985 a 1987; e

Professora no 2º grau (E.M.C e O.S.P.B), no Centro Educacional e Cultural Meta, Rio Branco/AC, 1985.

Participação em Cursos e Projetos de Pesquisa

Curso "Metodologia da Pesquisa Histórica", Universidade Federal do Acre, 1981;

Curso "Formação das Organizações de Esquerda no Brasil", Universidade Federal do Acre, 1985;

Curso "Metodologia e Técnicas em Ciências Sociais", Universidade federal do Acre, 1982;

Projeto de Pesquisa "História da Ocupação da terra no Acre 1903-1904", Universidade Federal do Acre, 1992; e



Projeto de Pesquisa "Fatores Sócio-Econômicos do Processo Migratório e sua Influência sobre a Hanseníase no Estado do Acre", Universidade Federal do Acre, 1982.

Outras

Secretária Nacional de Meio Ambiente e Desenvolvimento do Partido dos Trabalhadores (gestão 1995/97);

Membro do Conselho Editorial da Revista Esquerda 21;

Membro do Centro de Trabalhadores da Amazônia-CTA;

Presidente do Diretório Municipal de Rio Branco/AC do Partido dos Trabalhadores; e

Vice-coordenadora da Central Única dos Trabalhadores-CUT no Acre, 1984/86.

Homenagens e Títulos Recebidos Nacionais

Homenagem da Assembléia Legislativa da Bahia, em 16/03/95;

Título de Cidadã Paulistana, da Câmara Municipal de São Paulo, em 10/11/95; e

Medalha da Ordem do Mérito Legislativo Municipal, concedido pela Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Mulher do Ano – CNMB - Rio de Janeiro/RJ, 1998.

Instituição do Prêmio Marina Silva, para o melhor trabalho referente a meio ambiente no curso de Geografia da Universidade estadual do Vale do Acaraú, em Sobral/CE.

Este prêmio é concedido anualmente, desde 1998, durante a Semana do Meio Ambiente, em junho.

Prêmio Associação de Mulheres de Negócios – Brasília/DF, 1999

Comenda Verde Minas Brasil – Belo Horizonte/MG, 1999

Medalha Almirante Tamandaré – Marinha do Brasil – Brasília/DF, 1999

Prêmio Jorge Marskell – “Em Defesa das Águas, da Floresta e dos Povos que Nela Vivem” – Comissão Pastoral da Terra – Manaus/AM, 1999

Ordem do Mérito Dom Bosco – Tribunal Regional do Trabalho - Brasília/DF, 2000

Homenagem do PT Nacional nos 20 anos do partido – São Paulo/SP, 2000

Prêmio FASE – “Solidariedade e Educação” – Rio de Janeiro/RJ, 2001

Prêmio CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – Rio de Janeiro/RJ, 2001

Prêmio TOP ECO - Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil – ADMB – São Paulo/SP, 2001

Ordem do Mérito Judiciário – Tribunal Superior do Trabalho – Brasília/DF, 2001

Placa e título de Sócia Honorária – Fundação Chico Mendes – Xapuri/AC, 2001

Prêmio Carlito Maia de Cidadania 2002, concedido pela Revista Imprensa/SP a pessoas que se destacaram, em vários setores, na luta pela democracia e direitos humanos. São Paulo/SP, 2002

Prêmio Chico Mendes, concedido pelo Ministério do Meio Ambiente – Brasília/DF, 2002

Ordem do Mérito Naval – Condecoração no Grau de Grande Oficial – Ministério da Defesa, Brasília/DF, 2003

Troféu Mulher 2003 – Academia Internacional de Cultura, Brasília/DF, 2003



Premio al Desarrollo Sostenible 2003 – Fundacion Ecología y Desarrollo.
Barcelona/Espanha - 2003

Diploma de Grão-Cruz da Ordem de Rio Branco – Ministério das Relações Exteriores,
Brasília/DF- 19/Setembro/2003

Medalha do Mérito da República Marechal Deodoro da Fonseca – Governo do Estado
de Alagoas – Maceió, 11/Novembro/2003

Comenda “Espada Coronel Plácido de Castro – Libertador do Acre” – Governo do
Estado do Acre – 17/Novembro/2003 – Rio Branco/AC

Diploma “100 Anos do Tratado de Petrópolis” – Governo do Estado do Acre –
17/Novembro/2003 – Rio Brando/AC

Prêmio “PNBE – Pensamento Nacional das Bases Empresariais”, na categoria “O
Ambientalista que Queremos” – Novembro/2003-São Paulo/SP

Prêmio “Imprensa Estrangeira 2003” – Associação dos Correspondentes de Imprensa
Estrangeira no Brasil – Rio de Janeiro - Novembro/ 2003

Medalha “Dorcelina de Oliveira Folador”, concedida pela Câmara Municipal de
Campinas pelo destaque em ações políticas públicas e movimentos sociais voltados ao
meio ao meio ambiente – 25/Março/2004 – Campinas/SP

Condecoração “Arara Azul” concedida pela Associação Brasileira do Ministério
Público de Meio Ambiente - ABRAMPA, pelo reconhecimento às personalidades que
defendem o meio ambiente – 24/Março/2004- Salvador/BA

“Ordem do Mérito Militar” concedida pelo Comando Militar do Exército/ Ministério da
Defesa – A mais elevada distinção honorífica do Exército Brasileiro - Abril/2004 –
Brasília/DF

Placa de agradecimento pelo empenho e participação no “1º SEMINÁRIO DO MEIO
AMBIENTE DE CUBATÃO – ECO WEEK 2004” – 31/Maio/2004 – Cubatão/SP

Placa “Dia do Geólogo de 2004”, uma homenagem da Associação Profissional dos
Geólogos do Estado do Rio de Janeiro e da Associação Brasileira de Geologia de
Engenharia e Ambiental, Núcleo Regional Rio de Janeiro, pela personalidade ética e
corajosa, defensora da qualidade de vida da população brasileira – 30/Maio/2004 – Rio
de Janeiro/RJ

Placa de reconhecimento e gratidão pelos inestimáveis serviços prestados à Bacia
Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – Prefeitura Municipal de Rezende – Junho/2004 –
Rezende/RJ

Troféu “Grupo de Interesse Ambiental – Edição II” – Homenagem recebida no III
Encontro de Eco Educadores e Estudantes do Ceará – Universidade Federal do Ceará -
24/Junho/2004.



Placa de Homenagem "2004, Ano Nacional da Mulher", por sua dinâmica atuação – XIII Congresso da ANEB - Associação Nacional de Escolas Batistas – São Luís/MA – 14/Julho/2004

Placa de Homenagem pelo trabalho reconhecido na busca do bem comum e na restauração da dignidade do ser humano como expressão de justiça – "Mais Valores e Ética" – Núcleo de Base do Partido dos Trabalhadores – São Paulo, 14/Agosto/2004.

Placa de Homenagem Especial pelo Apoio ao Projeto Eco Cidadania – Delegacia de Proteção ao Meio Ambiente – Polícia Civil – Curitiba/PR – Setembro/2004.

"Ordem do Mérito Aeronáutico", no Grau de Grande Oficial, por haver assinalado serviços à Aeronáutica Brasileira – Ministério da Defesa Comando da Aeronáutica – Brasília/DF – 23/Outubro/2004.

"Placa de Homenagem do Departamento de Polícia Federal", por ocasião da inauguração do Centro de Aperfeiçoamento em Polícia Ambiental – CIAPA, no dia do Policial Federal – Manaus/AM – 16/Novembro/2004.

9º Prêmio Ford Motor Company de Conservação Ambiental – Salvador/BA – Novembro/ 2004.

Placa de Comenda de Educação Socioambiental nº 001 pela lesambi – Instituto de Educação Socioambiental – Brasília, 14/Dezembro/2004

Placa de Homenagem - Agência Nacional de Águas, pela arrecadação e aplicação dos primeiros R\$ 10.000.000,00, com a cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul e aplicados integralmente em ações de recuperação da bacia. Brasília, 15/Dezembro/2004

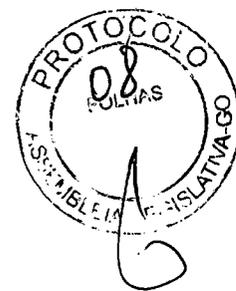
"As mulheres mais influentes do Brasil 2004", na categoria Políticas Públicas, concedido pela Forbes Brasil 2004 – Fevereiro/2005

Placa de Homenagem da Associação Brasileira de Produtos de Florestas Plantadas – ABRAF, por ocasião da comemoração dos Cem Anos de Florestas Plantadas no Brasil – Brasília, 30/ março/2005

Placa de Homenagem da Faculdades Atlântico Sul, pela justa luta ambiental – Rio Grande do Sul, Abril/2005

Certificado de Participação, como palestrante, no Seminário de Energia e Meio Ambiente – Perspectivas Legais – realizado no período de 19 a 21 de junho de 2005 – Brasília/DF.
Brasília/DF, 21/ Junho/ 2005

Certificado de Participação no SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE ECONOMIA DE QUALIDADE E RESERVAS DA BIOSFERA, realizado nos dias 05 e 06 de novembro de 2005, no Auditório do Museu de Arte Moderna, Parque Ibirapuera, São Paulo-SP, 06/Novembro/2005



Certificado de Benemérito, pela sua importante contribuição na preservação do Meio Ambiente- Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, Gabinete do Vereador José Ferreira de Souza – São Bernardo do Campo/SP- 17/Maio/2006

Troféu de Mérito Municipalista, da Associação Paulista de Municípios, pelos trabalhos em prol da defesa dos recursos naturais do país e do mundo – São Paulo/SP, Maio/2006

Placa de Homenagem da Fundação Zôo - Botânica de Belo Horizonte, 15 Anos - *"Marina Silva, sua participação contribui para a construção da nossa história"* – Belo Horizonte/MG – Junho/2006

Troféu de Mérito 10 Anos do CEIVAP por se destacar no processo de gestão da Bacia do Rio Paraíba do Sul – Jacareí/SP, 17/Julho/2006

Medalha Comemorativa da expedição "Conhecendo a Amazônia – a OTCA e a Juventude – Caminhos de Orellana" – Brasília/D, 25/Julho/2006

Medalha de Mérito Santos Dumont do Ministério da Aeronáutica – Brasília/DF, 20/Julho/2006

Prêmio "Mulheres Mais Influentes Forbes Brasil", na categoria Destaque Nacional. São Paulo/SP, 28/Novembro/2006

Placa em homenagem pela iniciativa da criação da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal - Senador Paulo Paim, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal –Brasília, dezembro/2006

Árvore plantada em homenagem à Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, no Parque das Neblinas, SP – pela Suzano Holding S.A – Março/2007 – São Paulo

Título "MULHERES GUERREIRAS 2007", oferecido pelo Ministério da Previdência Social e Ministério do Trabalho e Emprego, homenagem as mulheres guerreiras em comemoração do Dia Internacional da Mulher – Brasília/DF, 20/março/2007

Prêmio "Amigo da Mata Atlântica" – RMA –23/Maio/2007 – Rio de Janeiro-RJ

Placa em homenagem pela Palestra proferida na 1ª Biociência da UNIP – 28/Maio/2007- Brasília/DF

Prêmio "Categoria Especial – Boto de Cristal", no II Encontro Nacional sobre Pesquisa e Conservação de Mamíferos Aquáticos – 07/ abril / 2007

Certificado de Participação, pela conferência "A Ciência e a Tecnologia e o Meio Ambiente", ministrada para o curso de Altos Estudos de Política e Estratégia da Escola Superior de Guerra – Rio de Janeiro, 21 de junho de 2007/RJ.

Prêmio IMBUIA – Associação de Preservação do meio Ambiente do Vale Alto do Itajaí – APREMAVI – 13/Julho/2007 - Rio do Sul/SC



Medalha pelos relevantes serviços prestados em prol da engenharia e da arquitetura nacional e da sociedade – Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas – ABEA – 14/Agosto/2007 – Rio de Janeiro/RJ

Diploma e Medalha de Destaque Nacional em Desenvolvimento Sustentável e Responsabilidade Social, concedida pelo Instituto Ambiente BIOSFERA e o Instituto Brasileiro de Estudos Especializados – IBRAE, em reconhecimento à sua contribuição, importantes projetos, ações e iniciativas conduzidas sob a ótica do desenvolvimento sustentável. Rio de Janeiro, 24/ Agosto/ 2007/RJ

Placa e Certificado em homenagem pela Palestra Magna, proferida na Solenidade de Abertura da XIII Semana Científica da Faculdade de Medicina de Petrópolis e Faculdade Arthur Sá Earp Neto – 29/Agosto/2007 – Petrópolis/RJ

Placa em homenagem pelos relevantes serviços prestados em favor da melhoria da qualidade do meio ambiente urbano – Inauguração do Bosque dos Ipês -Tribunal Regional Eleitoral do DF – Brasília, 01 de abril de 2008/DF.

Troféu Mapinguari, oferecido pelo FestCine – Amazônia, a Natureza não pode sair de Cena – Novembro/2008.

Placa de homenagem “Prêmio Congresso em Foco 2008”, como um dos dez melhores senadores do país, conforme votação dos eleitores do site Congresso em Foco – Brasília, 01 de dezembro de 2008/DF.

Certificado “Prêmio Congresso em Foco 2008”, selecionada por meio de enquete realizada com jornalistas que cobrem o Congresso Nacional, como um dos melhores senadores do país no ano de 2008 – Brasília, 01 de dezembro de 2008/DF.

Internacionais

Escolhida pela norte-americana “TIME” entre os “Jovens de Futuro no Mundo” – NY/EUA, 1995

Prêmio Goldmann de Meio Ambiente, como representante das Américas do Sul e Central – San Francisco/EUA, 1996

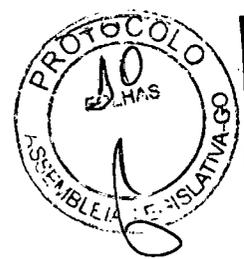
Homenagem a “25 Mulheres em Ação no Mundo pela Vida da Terra” – Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente – PNUMA – New York/EUA, 1997

Mulher do Ano - Revista MS - Estados Unidos - 1997.

Chave da Capital do Estado do Texas/EUA – Austin, 2000

Título “Doutora Honoris Causa”, oferecido pela Academia Chinesa de Silvicultura – Outubro/2005 - China/Pequim

Medalha de Reconhecimento como Hóspede Ilustre da “Ciudad de Iquitos” – por su investidura em los compromisos destinados a solucion de los problemas ambientales Del país que conduzcan hacia el desarrollo sostenible, com prioridad em nuustra Amazônia, como cuenca de suma importância geográfica, biológica y cultural para el mundo, em el marco del VI Ecodiálogo Nacional y el I Ecodiálogo Amazônico. Iquitos-Peru, fevereiro/2006



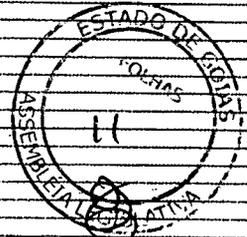
Certificado de Reconhecimento pela *"outstanding leadership as President of the Eighth Meeting of the Conference of the Parties to the Convention on Biological Diversity"* - UNEP - CBD - Curitiba, março/2006

Prêmio "2007 Champions of the Earth" for outstanding achievements in the field of the Environment - United Nations Environment Programme - UNEP - 14/Novembro/2006 - Nairobi- Kenya

Placa de congratulação oferecido pela APRIL on being named a United Nations Environment Programme 2007 Champion of the Earth - Novembro/2007

Prêmio "World Rainforest Award", concedido pela Rainforest Action Network (RAN), como reconhecimento pelo seu trabalho e o seu enorme compromisso para proteger a floresta tropical - San Francisco/California - USA, 16 de Outubro de 2008.

Prêmio "The Duke of Edinburgh Conservation Medal", President Emeritus of WWF International, pela sua notável liderança na criação do Programa de Áreas Protegidas da Amazônia Regional, um dos mais ambiciosos esforços pela conservação já empreendidos e pelo seu incansável empenho e compromisso pela Amazônia e seus habitantes - London, 28 de Outubro de 2008/England.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

Data do Processo: 03/09/2009 N. Processo: 2009003420

Interessado: DEP. MARLÚCIO PEREIRA E OUTROS

Origem: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. MARLÚCIO PEREIRA

Nº PROJETO DE LEI Nº 933 - AL

Assunto: PROC. PARLAMENTAR

Sub-Assunto: PROJETO

Observação:

CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ GOIANA A SENADORA MARINA SILVA VAZ DE LIMA.

ESTADO DE GOIÁS - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Seção de Protocolo e Arquivo



Marluço Pereira
Deputado Estadual

APROVADO PRELIMINARMENTE
A PUBLICAÇÃO DE DECRETOS DE
A COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29/08/2009
[Signature]
1º Secretário

DE 25 DE agosto DE 2009.

Concede título de Cidadania
que especifica.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. Fica concedido a Senadora Marina Silva Vaz de Lima o título honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de 2009.

[Signature]
MARLUÇO PEREIRA
Deputado Estadual

[Multiple signatures of other legislators]

Justificativa



Tal homenagem possui relevante significado para o povo goiano, uma vez que renomada Senadora Marina Silva Vaz de Lima, quando ocupou a função de Ministra do Meio Ambiente no Governo de Lula no período de 2003 a 2008, demonstrou sua dedicação pelo Estado de Goiás, pois na sua gestão no Ministério o Estado foi contemplado com vários recursos voltados para o meio ambiente.

Foram repassados investimentos destinados a construção de 50 estações de tratamento de esgoto, orçadas em R\$ 685 milhões, a recuperação do manancial do Meia Ponte e a implantação de aterros sanitários, com previsão de aplicação de outros R\$ 265 milhões

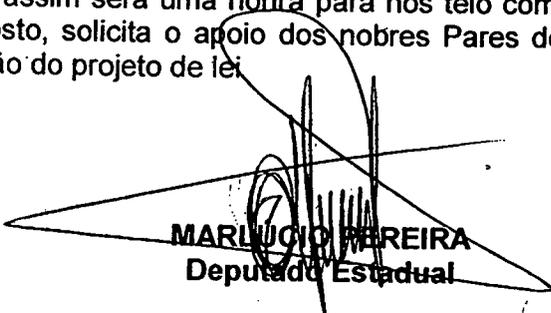
MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

- Recuperação do Rio Meia Ponte 176,57 milhões
 - Construção de Aterros Sanitários 88,72 milhões
 - Construção de 50 Estações de Tratamento de Esgoto 685,46 milhões
 - Barragem do Ribeirão João Leite 119,38 milhões
 - Parque Ecológico de Goiás 1,5 milhão
- Total 1,071 bilhão

Ressalto ainda que houve a implementação da Recuperação e Preservação da Bacia dos Rios Araguaia e Tocantins após a celebração do convênio entre o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Goiás (SEMARH-GO), que se estendeu as demais secretarias de meio ambiente dos Estados da Bacia dos Rios Araguaia. A Liberação, por meio do fundo Nacional do Meio Ambiente, R\$ 2,5 milhões destinados a implementação de 10 centros para a capacitação de técnicos e lideranças de assentamentos de reforma agrária. A criação dos Centros Irradiadores de Manejo da Agrobiodiversidade (Cima) é uma parceria do Ministério do Meio Ambiente e do Incra para estimular famílias assentadas a praticar atividades agrícolas sustentáveis.

Também teve um enorme carinho para a realização do FICA (Festival Internacional de Cinema Ambiental), tanto na liberação de recursos como na divulgação deste festival nas suas viagens pelo mundo. Em 2003 ela fez questão de estar presente no festival, na sua 5ª Edição.

Sendo assim será uma honra para nós terno como um cidadão goiano, diante do exposto, solicita o apoio dos nobres Pares desta augusta Casa de leis, a aprovação do projeto de lei.


MARLUCCIO PEREIRA
Deputado Estadual



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Dep.(s) Wesley Guimarães

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 10 / 03 / 2009

Presidente: Felipe Souza

PROCESSO nº : 2009003420
INTERESSADO : Dep. MARLÚCIO PEREIRA E OUTROS
ASSUNTO : Concede título de cidadania que especifica.
CONTROLE : Rproc



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do Deputado Marlúcio Pereira, subscrito por vários outros parlamentares deste Poder, com o objetivo de conceder o título de cidadã goiana a Marina Silva Vaz de Lima.

O projeto em exame preenche todos os requisitos da Resolução nº 188, de 20.08.71, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa; concessão do título exclusivamente a brasileiros e estrangeiros de ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil ou a Goiás; e instrução dos autos com a integralidade do *Curriculum Vitae* do agraciado.

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo somente as alterações abaixo com vistas ao aprimoramento da técnico-legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei desta Casa, mediante a adoção da seguinte emenda:

Emenda Modificativa: o art. 1º do presente projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

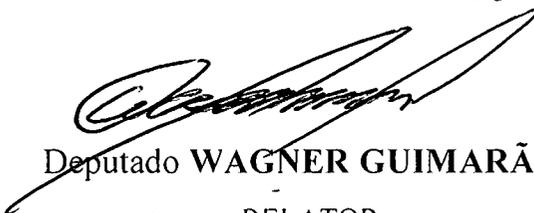


"Art. 1º Fica concedido a MARINA SILVA VAZ DE LIMA o
Título Honorífico de Cidadã Goiana."

Portanto, desde que adotada a emenda apresentada, somos
pela aprovação do presente projeto de lei.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de 10 de 2009.



Deputado WAGNER GUIMARÃES

RELATOR



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Aprova
o parecer do Relator Favorável a Matéria.

Processo Nº 3420/09

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13/10 / 2009.

Presidente:



APROVADO O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO, À COMISSÃO EXECUTIVA.

EM, 13 DE outubro DE 2009.


1º SECRETÁRIO



COMISSÃO EXECUTIVA

Ao Sr. Dep.(s) Alvaro Guimarães

Para relatar

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 14 / 10 / 2009

Presidente

70



PROCESSO N.º 3420/2009
INTERESSADO DEPUTADO MARLUCIO PEREIRA E OUTROS
ASSUNTO Concede Título de Cidadã Goiana a Sra. Senadora MARINA SILVA VAZ DE LIMA

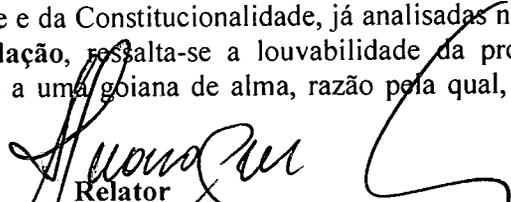
PARECER

O nobre Deputado **MARLUCIO PEREIRA E OUTROS**, pelo presente processo, requerem a concessão de Título de Cidadã Goiana a Sra. **Senadora MARINA SILVA VAZ DE LIMA**.

A honraria que ora se concede a Sra. **Senadora MARINA SILVA VAZ DE LIMA**, é por demais justa e merecedora.

A homenageada, mulher íntegra trabalhadora que sabe e que sempre soube cumprir retamente o dever, possui relevante significado para o povo goiano uma vez renomada Senadora, quando ocupou a função de Ministra do meio Ambiente no Governo de Lula no período de 2003 a 2008, demonstrou sua dedicação pelo Estado de Goiás, na sua gestão no Ministério o Estado foi contemplado com vários recursos voltados para o meio ambiente. Sensata e responsável transmite para sua família um grande exemplo de luta sempre com seu caráter persistente dentro daquilo que mais quis na vida, prestando relevantes serviços a Goiás e ao seu povo, fazendo jus, portanto, a honraria que se ora pretende conceder. Assim sendo, além de atender os requisitos esculpidos na resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, este projeto é um justo e oportuno reconhecimento a uma cidadã que prestou e presta relevantes serviços ao Estado de Goiás.

Assim, além da Legalidade e da Constitucionalidade, já analisadas na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ressalta-se a louvabilidade da proposição de atribuir o título de cidadã goiana a uma goiana de alma, razão pela qual, somos pela aprovação.


Relator

Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do relator nos termos em que se acha redigido.
Sala das Comissões, 14 de outubro de 2009.

PRESIDENTE :

RELATOR :

MEMBRO :



APROVADO EM 1ª
À 2ª DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
Em 27/10/2009
1º Secretário

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
E VOTAÇÃO, A SECRETARIA
PI/ EXTRAÇÃO DE AUTOGRÁFO.
Em 27/10/2009
1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS
Alameda dos Buritis, n.231, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.019-900
Telefones: (62) 2764-3022 Fax: 2764-3375
Site: www.assembleia.go.gov.br



Ofício nº 1.131 – P

Goiânia, 28 de outubro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Governador do Estado de Goiás
ALCIDES RODRIGUES FILHO

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo de lei nº 356, aprovado em sessão realizada no dia 27 de outubro do corrente ano, de autoria do nobre **Deputado MARLÚCIO PEREIRA**, que concede título de cidadania que especifica.

Atenciosamente,


Deputado HELDER VALEN
- PRESIDENTE -



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.
LEI Nº , DE DE DE 2009.

Concede título de cidadania que especifica.

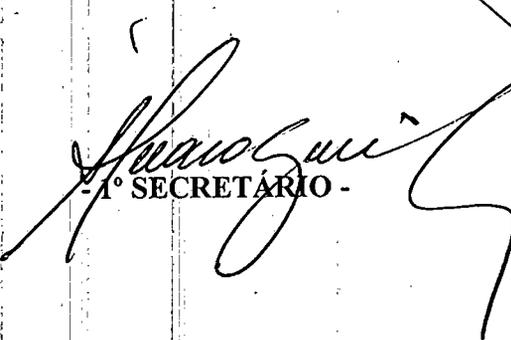
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARINA SILVA VAZ DE LIMA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 27 de outubro de 2009.

Deputado **HELDER VALIN**
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



Diário Oficial

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2009

Estado de Goiás

ANO 173 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 20.752



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 16.797, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Torna obrigatório afixar os informes dos telefones e dos endereços eletrônicos dos órgãos das Vigilâncias Sanitárias Federal, Estadual e Municipal, nos locais que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatório afixar, em local visível, os informes dos telefones e dos endereços eletrônicos dos órgãos das Vigilâncias Sanitárias Federal - ANVISA - Estadual - VISA - e Municipais, nos seguintes estabelecimentos:

- I-restaurantes;
- II-bares;
- III-sanduícheries, inclusive aquelas conhecidas como "pit-dogs";
- IV-clínicas médicas e odontológicas;
- V-hospitais públicos e privados;
- VI-salões de beleza e clínicas de estética;
- VII-farmácias e drogarias;
- VIII-mercados, supermercados e hipermercados;
- IX-empórios;
- X-lojas de hortifrutigranjeiros;
- XI-feiras livres;
- XII-lojas de alimentos "in natura".

Art. 2º Nos Municípios onde não houver órgão de Vigilância Sanitária, os estabelecimentos especificados no art. 1º deverão afixar o telefone e o endereço eletrônico dos órgãos da Vigilância Sanitária Federal - ANVISA - e Estadual - VISA -

Art. 3º VETADO.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.798, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui o Dia Estadual de Luta contra o Assédio Moral nas Relações de Trabalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o DIA ESTADUAL DE LUTA CONTRA O ASSÉDIO MORAL NAS RELAÇÕES DE TRABALHO, a ser comemorado, anualmente, no dia 02 de maio.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Flávia Carneiro de Albuquerque Moraes

LEI Nº 16.799, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui o Dia Estadual de Combate aos Maus Tratos contra Idosos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Combate aos Maus Tratos contra Idosos, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de setembro.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.800, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 16.528, de 06 de maio de 2009, que estabelece normas para o apoio da Administração Pública Estadual na realização de feiras, exposições, congressos, conferências e eventos congêneres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 16.528, de 06 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O apoio da Administração Pública Estadual na realização de feiras, exposições, congressos, conferências e eventos congêneres, que implique transferência de recursos financeiros, dependerá de convênio a ser firmado por seus órgãos ou suas entidades com municípios goianos e entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

§ 1º Fica dispensada a celebração de convênio na hipótese em que o apoio da Administração Pública Estadual a eventos se efetivar pela contratação e consequente disponibilização de materiais ou serviços às entidades de que trata o caput.

§ 2º VETADO.

§ 3º VETADO.

Art. 2º Ficam convalidados os procedimentos de apoio da Administração Pública Estadual a eventos realizados entre as datas de vigência da Lei nº 16.528, de 06 de maio de 2009, e da publicação desta Lei, incluindo todos seus atos e eventuais repasses financeiros, desde que atendidas as prescrições dos Incisos II, III e V de seu art. 3º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Joaquim José Braga

LEI Nº 16.801, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Concede título de cidadania que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a MARINA SILVA VAZ DE LIMA o Título Honorífico de Cidadã Goiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.802, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui, no âmbito do Estado de Goiás, o serviço de "Disque Denúncia" de agressões ao meio ambiente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Estado de Goiás, o serviço de atendimento telefônico, na forma de "Disque Denúncia", destinado a receber denúncias de crimes contra o meio ambiente.

Parágrafo único. A denúncia apresentada na forma prevista no caput deste artigo será encaminhada, imediatamente, aos órgãos competentes para a devida apuração.

Art. 2º Ao denunciante não será exigido qualquer meio de identificação pessoal.

Parágrafo único. Meios para o acompanhamento do processo de apuração deverão ser criados, garantindo ao denunciante conhecer o desenrolar da denúncia mesmo que de forma anônima.

Art. 3º O Estado de Goiás promoverá ampla divulgação do serviço de que trata esta Lei, bem como do número de telefone a ele referente.

Art. 4º O custeio do serviço previsto nesta Lei será feito por meio de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas, se necessário.

Parágrafo único. O serviço aqui referido deverá ser oferecido de forma gratuita e acessível a todo o Estado de Goiás.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO

LEI Nº 16.803, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Altera a Lei nº 14.468, de 16 de julho de 2003, que dispõe sobre a permissão de entrada e permanência nas dependências de acesso geral dos prédios de administração pública estadual direta e indireta por portador de deficiência visual acompanhado de cão-guia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A emenda e o art. 1º da Lei nº 14.468, de 16 de julho de 2003, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Dispõe sobre a permissão de entrada e permanência nas dependências que especifica por portador de deficiência visual acompanhado de cão-guia." (NR)

Art. 1º Fica permitida a entrada e permanência nas dependências de livre acesso dos prédios da administração pública estadual direta e indireta e nos locais privados de uso coletivo por portador de deficiência visual acompanhado de cão-guia.

§ 1º

§ 2º Para os efeitos desta Lei considera-se local de uso coletivo aquele destinado às atividades de natureza comercial, cultural, esportiva, financeira, recreativa, social, religiosa, de lazer, educacional, laboral, de saúde ou de serviços, dentre outras." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.

ALCIDES RODRIGUES FILHO
Flávia Carneiro de Albuquerque Moraes

LEI Nº 16.804, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009.

Institui, no Estado de Goiás, a Política Pública de Consumo Consciente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Estado de Goiás, a Política Pública de Consumo Consciente.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se consumo consciente o sistema pautado na educação do consumidor, bem como no fornecimento de informações adequadas acerca da capacidade de consumo e da usabilidade de produtos e serviços, que lhe são oferecidos.

Art. 2º A Política Pública de que trata esta Lei obedecerá às seguintes diretrizes:

I - divulgação de conceitos básicos acerca do consumo consciente;

II - realização de palestras visando alcançar o uso sustentável e adequado do dinheiro;

III - divulgação de informes acerca da importância de se investigar a necessidade e usabilidade de produtos e serviços.

Art. 3º A Política Pública de que trata esta Lei tem por objetivos:

I - conscientizar e sensibilizar os consumidores sobre a importância do uso consciente do dinheiro, bem como do consumo sustentável;

II - conscientizar o consumidor acerca da aquisição de bens que lhe sejam, efetivamente, necessários e úteis;

III - promover a saúde emocional do consumidor, no sentido de evitar o consumo desenfreado e compulsivo;

IV - conscientizar o consumidor sobre a importância da realização de orçamento familiar;

V - ensinar o consumidor a elaborar o orçamento familiar;

VI - conscientizar o consumidor acerca do momento e das opções certas de investimento;

VII - informar o consumidor acerca de seus direitos, garantidos no Código de Defesa do Consumidor;

VIII - buscar a divulgação, por parte de fornecedores e prestadores de serviços, de informação didática acerca da usabilidade e das características de bens de consumo, possibilitando ao consumidor um estudo amplo acerca da necessidade de sua aquisição.

Art. 4º Os órgãos públicos poderão formalizar convênios e parcerias com instituições privadas, entidades sem fins lucrativos e congêneres, com vistas a fortalecer a Política instituída por esta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 26 de novembro de 2009, 121ª da República.



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 02 de dezembro de 2009.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no sistema de protocolo.

Rubens Bueno Sardinha da Costa
Diretor Parlamentar